

Elementos para uma pedagogia das medidas sócio-educativas¹

Carmem Maria Craidy e Liana Lemos Gonçalves

Quando se fala em medidas sócio-educativas, em vez de se falar em penas para os que cometeram ações consideradas ilegais, está implícito que educar é possível, mesmo àqueles que apresentam um comportamento divergente. E, ainda, que o fato de cometer um ato infracional não significa que o adolescente é um criminoso e está destinado à vida do crime. Educar é sempre uma atitude de esperança. Se houvesse mais confiança nas pessoas, menos medo e mais esperança, certamente haveria menos violência e menos sofrimento. Não é, entretanto, evidente o que significa educar. Certamente a educação exige uma definição prévia de desenvolvimento humano e de realidade social. A educação é uma intervenção consciente e intencional de um adulto a favor do desenvolvimento de uma criança ou de um adolescente, ou mesmo de um outro adulto. Parte da convicção de que toda a pessoa tem condições de se desenvolver rumo a uma maior realização pessoal e social e a uma vida mais feliz. A felicidade também é objeto da educação.

É de relações que se fala quando o assunto é educação, pois, como diz o ditado Xhosa, da etnia de Nelson Mandela: “Pessoas são pessoas através de outras pessoas” (Rosseti-Ferreira, 1997). É nas interações e através destas que as pessoas se desenvolvem. Interações que se dão desde o início da vida e através das quais a criança apreende tudo, desde falar, andar e realizar tudo o que é rotineiro, até a consciência de si mesma e do outro. O outro é a pessoa que cuida, ama ou rejeita, é o grupo mais próximo mas é também a realidade mais distante que impregna a vida social.

Os processos interativos estabelecidos entre pessoas, em contextos específicos, são considerados como mergulhados em e impregnados por uma matriz sócio-histórica, de natureza semiótica, composta por elementos sociais, econômicos, políticos e culturais. Ela é entendida a partir da dialética inter-relação de elementos discursivos com as condições socioeconômicas e políticas nas quais

¹ Trecho extraído do Livro “Medidas Sócio-Educativas: da repressão à educação; a experiência do Programa de Prestação de Serviços à Comunidade da Universidade Federal do Rio Grande do Sul” / Carmem Maria Craidy e Liana Lemos Gonçalves.- Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2005.

as pessoas estão inseridas, interagindo e se desenvolvendo. (Rossetti-Ferreira, 2004, p. 26)

A ação intencionada de educar é sempre contextualizada. O educando não é um ser passivo, é interativo, é co-participante no próprio processo de desenvolvimento, mas é também dependente de outros que com ele interajam. Sentir-se acolhido, reconhecido como alguém que merece consideração é a primeira condição para entrar num processo de busca de construção de si mesmo. Isso é constantemente expresso pelos adolescentes em PSC: *Aqui me senti aceito, não fui discriminado como em outros lugares*. Sem que exista esse sentimento, não haverá educação possível. Sentir-se aceito é também sentir-se exigido. Aceitar, sem exigir nada, seria paternalismo. Exigir, mas não condicionar a aceitação ao enquadramento do educando às exigências do educador.

O educador é aquele que cria condições para que interações positivas se estabeleçam: do educando com as pessoas próximas, do educando com a realidade social, do educando com o saber, do educando com ele mesmo.

O eu é a única pessoa de quem não posso me separar, que não posso deixar, com quem estou fundido. Logo, “é muito melhor estar em desacordo com o mundo todo do que, sendo um, estar em desacordo comigo mesmo”. A ética, não menos do que a lógica, tem sua origem nessa afirmação, pois a consciência, em seu sentido mais geral, também se baseia no fato de que posso estar de acordo ou em desacordo comigo mesmo; isso significa que não só apareço para os outros, mas para mim mesmo. (Arendt, 2002, p.102)

Nesse sentido toda atitude simplesmente repressiva, que negue dignidade ao sujeito e não permita um encontro consigo mesmo, não será educativa. É por isso também que o ECA prevê em todas as etapas o respeito aos direitos da criança e do adolescente. Desde o momento do contato com a polícia até o final do cumprimento da medida sócio-educativa, o tratamento justo, firme e respeitoso será um tratamento educativo.

Nada fere mais a um jovem do que a arbitrariedade, sobretudo quando vinda de quem é responsável pelo cumprimento da lei. Confidências como: “aqui dentro a gente apanha, conta pro juiz e ele não faz nada” (interno da FASE), ou ainda “a polícia bate de forma a não deixar marcas e se a gente falar é pior”, ou “a polícia bate primeiro para perguntar depois” são ouvidas com frequência pelos educadores em quem eles confiam.

É possível que uma parte delas seja fantasiosa, mas são freqüentes demais para que não correspondam, ao menos em parte, à realidade. Considerar que a polícia é violenta é algo naturalizado. Ainda que tenhamos avançado nos processos democráticos e no respeito aos direitos humanos, pode-se afirmar que a tradição autoritária e mesmo arbitrária da história brasileira está longe de ser superada, mesmo no que diz respeito às crianças e aos adolescentes, hoje protegidos legalmente pelo ECA e por novas instituições de proteção.

Não há dúvidas de que o ECA aumentou a consciência dos direitos e criou um movimento de renovação no atendimento a crianças e adolescentes, mas está longe de conseguir que a mentalidade educativa comande o processo em relação ao adolescente que comete ato infracional.

Tratar o adolescente sempre como sujeito de direitos, resgatar a auto-estima, reconhecê-lo como alguém capaz de desempenhar papéis positivos, no trabalho e no grupo, por exemplo, são possibilidades contidas em todo o processo a que ele é submetido e em especial nas medidas sócio-educativas. Já ouvimos depoimentos como: “o juiz falou comigo, me deu conselho, aí eu vi que devia mudar”, ou “o policial se aproximou e me preparei para apanhar, em vez disso ele disse: tenho um filho de tua idade, não faz isso que vais estragar tua vida, aí eu vi que podia ser diferente...”. Ser reconhecido pelos outros, sobretudo pelas autoridades, é caminho para sentir-se capaz de ser alguém.

O desafio educacional nas medidas sócio-educativas não é menor do que no período policial e judicial que o precede. Cabe lembrar que as medidas sócio-educativas são determinadas pela autoridade, o adolescente não as escolhe, é obrigado a cumpri-las, o que por si só gera resistência.

As dificuldades são ainda maiores quando a medida for de privação de liberdade. Pode-se afirmar que as instituições encarregadas da execução dessas medidas não conseguiram até hoje superar o caráter meramente prisional e o educativo é fracamente presente no cotidiano dos adolescentes que as vivem. Eles, em geral, sentem-se violentados, negados, e têm como sentimento dominante a revolta. Fica evidente que nas medidas em meio aberto o caráter educativo é mais facilmente efetivado. Isso não significa que ignoremos que há casos em que é inevitável a privação de liberdade em

favor da segurança da sociedade e do próprio adolescente. Eles mesmos por vezes verbalizam: “Eu precisava ser preso para parar de continuar na vida em que estava. Só preso que isso podia acontecer”. Mas essa aceitação é sempre condicionada à esperança de sair logo e de encontrar alguma perspectiva de vida.

No caso da PSC da UFRGS, os depoimentos dos adolescentes, assim como dos educadores que com eles trabalham, convergem para três aspectos positivos contidos na medida sócio-educativa:

- sentir-se aceito e respeitado; estabelecer relações pessoais positivas – “Aqui me senti aceito, ninguém me discriminou”;
- apreender regras, conhecer um ambiente organizado – “Aprendi o que é um ambiente de trabalho, a ter horário e a ser organizado”;
- apreender coisas novas e ver mais possibilidades para a própria vida – “Antes eu não conseguia enxergar um futuro pra mim”.

Em síntese, a pedagogia tem com princípios: a valorização do educando que se dá quando ele se sente produtivo, útil, aceito, exigido, integrado num ambiente organizado onde as regras são claras, tem acesso a novos conhecimentos e encontra uma perspectiva de vida.

Falta, enfim, uma política para a juventude que seja construída em conjunto com a juventude, *uma política de, para e com a juventude* (Castro e Abramovay, 2002), na qual os adolescentes infratores possam ser integrados e não uma política segregacionista só para os que cometeram atos infracionais. Esse princípio vale inclusive para os privados de liberdade e, neste caso, é o princípio da “incompletude institucional” que significa o esforço no sentido de que a privação da liberdade não seja privação de cultura, de vida comunitária, de vida familiar, de integração em processos reais de trabalho e de formação.

Cumprir medida sócio-educativa não é, portanto, cumprir pena, é ter a oportunidade de encontrar-se com os outros, com o mundo e consigo mesmo. Como diz Charlot (2000, p. 53): “Nascer, aprender é entrar em um conjunto de relações e processos que constituem um sistema de sentido, onde se diz quem eu sou, quem é o mundo, quem são os outros”.

Referências

ARENDT, Hannah. *A dignidade da política*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2002.

CASTRO, Mary Garcia; ABRAMOVAY, Miriam. Por um novo paradigma de fazer políticas: políticas de/para/com a juventude. *Revista Brasileira de Estudos da População*, São Paulo, v. 19, p. 143-176, 2002.

CHARLOT, Bernard. *Da relação com o saber*. Elementos para uma teoria. Porto Alegre: Artmed, 2000.

ROSSETTI-FERREIRA, Maria Clotilde et al. *Rede de significações, e o estudo do desenvolvimento humano*. Porto Alegre: Artmed, 2004.

_____. *Tornar-se humano*. In: 49ª REUNIÃO ANUAL DA SBPC. *Anais...* Belo Horizonte: Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, 1997.